



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.125, DE 9 DE ABRIL DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na aquisição de material de expediente para o Programa BPC na escola.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.109	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1097	3411	R\$ 3.920,00
				TOTAL R\$ 3.920,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, receita proveniente de repasse efetuado pelo Ministério de Desenvolvimento Social, na fonte de recursos 1097- FNAS BPC NA ESCOLA, no valor de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de abril de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal